



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 524ª RO de 7/4/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1228/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.2) Processo de Ética, Cadastramento de Curso: Protocolo: P2021/178538-0 Interessado: Departamento de Fiscalização Assunto: Autos de Infração lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos Correios.	

EMENTA: Aprova arquivamento dos autos.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo administrativo n. P2021/178538-0 acima citado, **DECIDIU** como segue: Considerando o Parecer n. 014/2022 – DJU a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, deliberou pelo arquivamento dos Autos de infrações lavrados no período de 2017 a 2020, devolvidos por motivos de número inexistente, mudou-se, desconhecido e não procurado – CI Nº 033/2021 – DFI. Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, EDUARDO EUDOCIAK, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA e STANLEY BORGES AZAMBUJA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/4/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA